



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4231

Macapá, 30 de Julho de 1984 — 2ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DÁ GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0670 de 26 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0882/84-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA HELENA CORTEZZI GUIMARÃES, Diretora do Departamento de Assistência ao Menor da SEPS, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 22 a 29 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0671 de 26 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 2849/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante no Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial

do Território nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, as servidoras RUTH VIRGÍNIA LIMA PICANÇO e VERA LÚCIA TOURINHO BARBOSA, ocupantes do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601, Classe "A", Referência 1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0672 de 26 de Julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 2874/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a FLÁVIO CESAR DE SÁ MIRANDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1. da Escola de 1º Grau Princesa Iza - bel, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de Julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0673 de 26 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 2836/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO AFONSO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Escola de 1º Grau Princesa Izabel, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de julho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 206/84-PMM.

Denomina de "RADIALISTA AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA", a praça que está sendo construída no Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RADIALISTA AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA", a praça que está sendo construída no Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO 31 MARÇO, 13 de julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 207/84-PMM.

Oficializa a denominação dos bairros da cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação oficial dos bairros da cidade de Macapá, passa a obedecer o disposto na presente Lei, observado os limites e confrontações nela definidos.

Parágrafo Único - Os bairros da cidade de Macapá são os seguintes:

I - **BAIRRO CENTRAL**, inicia no cruzamento da Rua Rio Tapajós com a Rua Rio Matapi, seguindo por esta até encontrar a Av. Feliciano Coelho seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Hildemar Maia, seguindo por esta no sentido Norte até a Av. Carlos Gomes, seguindo nesta até encontrar a Av. Ernestino Borges, seguindo nesta no sentido Leste até a Rua Cândido Mendes, seguindo nesta até a linha de seguimento da Av. Procópio Rola, seguindo nesta até a Beira-mar, seguindo nesta no sentido Sul até encontrar o ponto inicial.

II - **BAIRRO DO TREM**, inicia no cruzamento da Rua Rio Tapajós, com a Rua Rio Matapi, seguindo por esta até encontrar a Rua Feliciano Coelho, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Manoel Eudócio Pereira, seguindo nesta no sentido Sul até a Av. 13 de Setembro, seguindo nesta no sentido Leste até a Rua Odilardo Silva, seguindo nesta no sentido Norte até a Av. 19 de Maio, seguindo nesta no sentido Leste até a Beira-mar, seguindo nesta até encontrar o ponto inicial.

III - **BAIRRO DO BEIROL**, inicia no cruzamento da Rua Odilardo Silva com a Av. 13 de Setembro, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Manoel Eudócio Pereira, seguindo por esta no sentido Sul até o limite do Projeto Jardim Equatorial, seguindo o contorno Oeste deste até a Rodovia Juscelino Kubitschek, seguindo por esta no sentido Leste até a Via de acesso a Praia do Araxá, seguindo nesta até a Beira-mar, seguindo nesta no sentido Norte até a linha de seguimento da Av. Caramuru, seguindo nesta até a Rua Odilardo Silva, seguindo nesta no sentido Norte até encontrar o ponto inicial.

IV - **BAIRRO JULIANO RAMOS**, inicia no cruzamento da Rua Cândido Mendes com a Av. Pedro Américo, seguindo nesta no sentido Oeste até a Rua Leopoldo Machado, seguindo por esta no sentido Sul até a Av. Ernestino Borges, seguindo por esta no sentido Leste até a Rua Cândido Mendes, seguindo por esta no sentido Leste até encontrar o ponto inicial.

V - **BAIRRO JESUS DE NAZARÉ**, inicia no cruzamento da Rua Leopoldo Machado com a Av. Ernestino Borges, seguindo nesta até encontrar a Av. Carlos Gomes, seguindo nesta no sentido Oeste até a pista do Aeroporto, seguindo nesta até a reta de seguimento da Rua Estado de Minas Gerais, seguindo nesta no sentido Norte até encontrar a reta de seguimento da Av. Acre, seguindo nesta no sentido Leste até a reta de seguimento da Rua Leopoldo Machado, seguindo por esta no sentido Sul até encontrar o ponto inicial.

VI - **BAIRRO DE SANTA RITA**, inicia no cruzamento da Rua Hildemar Maia com a Av. Feliciano Coelho, seguindo nesta no sentido Oeste até a Rua Santos Dumont, seguindo nesta no sen-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 12.600,00  
\* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.  
Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00  
Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

tido Sul até a Av. Diógenes Silva, seguindo nesta no sentido Oeste até a reta de seguimento da Rua Santa Catarina, seguindo por esta no sentido Norte até a Av. Padre Júlio Maria Lombard, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Estado de Minas Gerais, seguindo por esta no sentido Norte até a pista do Aeroporto com a reta de seguimento da Av. Carlos Gomes, seguindo por esta no sentido Leste até a Rua Hildemar Maia, seguindo nesta no sentido Sul até encontrar o ponto inicial.

VII - **BAIRRO DO PACOVAL**, inicia no cruzamento da Rua Cândido Mendes com a Av. Pedro Américo, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Leopoldo Machado, seguindo pelo prolongamento desta no sentido Norte até o seguimento da reta da Av. Acre, seguindo nesta no sentido Leste até a reta de seguimento da Rua Cândido Mendes, seguindo nesta no sentido Sul até encontrar o ponto inicial.

VIII - **BAIRRO DO PERPÉTUO SOCORRO**, inicia na Rua Cândido Mendes com a reta de seguimento da Av. Procópio Rola, seguindo por esta no sentido Leste até a Rua Francisco Serrano, seguindo pelo prolongamento desta no sentido Norte até a reta de seguimento da Av. Acre, seguindo nesta no sentido Oeste até a reta de seguimento da Rua Cândido Mendes, seguindo por esta no sentido Sul até encontrar o ponto inicial.

IX - **BAIRRO SANTA INÊS**, inicia no cruzamento da Av. Caramuru com a Rua Odilardo Silva, seguindo por esta no sentido Norte até a Av. 19 de Maio, seguindo por esta no sentido Leste até a Beira-mar, seguindo nesta no sentido Sul até a reta de seguimento da Av. Caramuru, seguindo nesta no sentido Oeste até encontrar o ponto inicial.

X - **BAIRRO DOS CONGÓS**, inicia no cruzamento da Av. Claudomiro Moraes com a Av. Diógenes Silva, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Secundino Campos, seguindo por esta até o limite da área do 3º BEF, seguindo por esta no sentido Oeste até a reta perpendicular do limite do outro extremo da área do 3º BEF, seguindo por esta no sentido Sul até encontrar o seguimento da reta da Rua Claudomiro Moraes, seguindo nesta no sentido Leste até encontrar o ponto inicial.

XI - **BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, inicia no cruzamento da Av. Padre Júlio Maria Lombaerd com a Rua Estado de Minas Gerais, seguindo neste no sentido Sul até a Rua Secundino Campos, seguindo nesta no sentido Leste até o seguimento da reta da Av. Diógenes Silva, seguindo por esta até o prolongamento da Rua Santa Catarina, seguindo nesta no sentido Norte até a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, seguindo nesta no sentido Oeste até encontrar o ponto inicial.

XII - **BAIRRO DO BURITIZAL**, inicia no limite do loteamento do Jardim Equatorial com a reta de seguimento da Rua Manoel Eudócio Pereira, seguindo nesta no sentido Norte até a Av. Feliciano Coelho, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Santos Dumont, seguindo nesta no sentido Sul até a Av. Diógenes Silva, seguindo nesta no sentido Oeste até a Rua Claudomiro Moraes, seguindo nesta até a Ressaca do Beírol, seguindo nesta por uma linha imaginária no sentido Leste até encontrar o ponto inicial no loteamento do Jardim Equatorial.

XIII - **BAIRRO DA ALVORADA**, inicia no cruzamento da Rua Estado de Minas Gerais com a Rua Secundino Campos, seguindo nesta no sentido Oeste até o limite da área do 3º BEF, seguindo nesta por uma reta paralela no sentido Norte até a Rodovia Duque de Caxias, seguindo nesta no sentido Oeste até a Lagoa dos Índios, seguindo nesta por uma reta imaginária até a Ressaca do São Cumprido, seguindo nesta por uma reta imaginária no sentido Leste até o limite da área de Proteção do Aeroporto, com o prolongamento da Rua Estado de Minas Gerais, seguindo por esta no sentido Sul até encontrar o ponto inicial.

XIV - **BAIRRO SÃO LÁZARO**, inicia no cruzamento do seguimento da reta da Rua Cândido Mendes com a Av. Acre, seguindo nesta no sentido Oeste até o cruzamento do seguimento da reta da Rua Leopoldo Machado, seguindo nesta no sentido Norte até a BR-156, seguindo nesta no sentido Leste por uma reta imaginária até encontrar o cruzamento da reta da Rua Cândido Mendes, seguindo nesta no sentido Sul até encontrar o ponto inicial.

Art. 2º - O Poder Executivo estabelecerá no Mapa de Zoneamento da Cidade, os limites e confrontações dos bairros de que trata esta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de julho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0610/84-GABI

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) Nº 0610/84-GABI de 29 de junho de 1984, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente, CITA, pelo presente Edital, ALCY FARIAS MAGAVE, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Código TO-902.A, Classe "A", Referência 7 (Cadastro nº 03658) do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para a contar da data da publicação deste, comparecer na sala onde funciona a Administração da Comissão Especial da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada a Rua Leopoldo Machado, esquina da Av. Procópio Rola, nesta cidade de Macapá, a fim de prestar declarações e acompanhar os trâmites do Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Macapá, 18 de julho de 1984.

MARIA DOLORES IBIAPINA DA SILVA  
Secretária da CIA.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 998/83, requerida por INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, contra G. S. CRUZ, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 17 de agosto de 1984, às 15:00 horas, em primeiro (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) Leilão, no dia 10 de setembro de 1984, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: "Um (01) projetor cinematográfico de 35mm, marca Philips, sonoro, para projeção panorâmica e cinemascop, trabalhando com corrente de 120 volts, cor azul, série nº 7.1-982, type nº 8710-00; Uma (01) máquina de calcular de mesa, que faz as quatro operações, marca Olivetti, em bom estado de conservação e funcionamento. Importa a total avaliação em Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros)."

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA  
Juiz de Direito

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE FRANCISCO DAS CHAGAS BONA e CLEMENTINA DE MORAES BONA, NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito a Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Tutela, processo cível nº 9385, em que são requerentes: LUIZ FERREIRA DE LIMA e MARIA IRIS DE OLIVEIRA LIMA, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade à Av. Presidente Vargas, nº 166 e constando dos autos que os pais dos senhores CÁTIA DE MORAES BONA, IRIS DE MORAES BONA e ENÉSIO DE MORAES BONA, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por este EDITAL, pelo despacho de 13 de julho de 1984 ficam, pelo presente CITADOS os senhores FRANCISCO DAS CHAGAS BONA e CLEMENTINA DE MORAES BONA, para que no prazo de dez (10) dias depois de findo o acima fixado, apresentarem querendo, a contestação cabível que tiverem e acompanhem os demais termos do processo até o final. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos dezoito dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Célia Menezes Rodrigues, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, Erenilda Torrinha da Silva, Técnico Judiciário, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ, TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber, a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado: RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MOREIRA, brasileiro, paraense, motorista profissional, filho de Elias Farias Moreira e de Maria Áurea Andrade, residente à Av. Timbiras, nº 1.178 - bairro do Buritizal, o qual foi condenado à pena de dois (02) meses de detenção e ao pagamento das custas processuais.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo Certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente intima-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum de Macapá, sito à Av. Amazonas, nº 26, nesta cidade de Macapá, no dia 20 de setembro de 1984, às 14:00 horas, a fim de assistir à audiência admonitória a que deverá comparecer, sob a pena de lhe ser revogado o "SURSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos Termos do artigo 705 do Código Penal, cuja a 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Juiz de Direito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A P R O V O :  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem transferidos pelo Governo do Território Federal do Amapá ao Município de Macapá, referente a quota-parte da Taxa Rodoviária Única - TRU, conforme Decreto nº 02 de 22.01.82. Para aplicação no Projeto: Construção de meio-fio e linha d'água na Sede do Município, no exercício de 1984.

		Cr\$ 1,00
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações - Construção de meio-fio e linha d'água na Sede do Município.	4.940.000
T O T A L :		4.940.000

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$- 4.940.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta Mil Cruzeiros).

Macapá-Ap, 24 de janeiro de 1984.

ANTERO DUARTE LOPES  
Secretário de Planejamento  
e Coordenação

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A P R O V O :  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem transferidos pelo Governo do Território Federal do Amapá ao Município de Calçoene, referente a quota-parte da Taxa Rodoviária Única - TRU, conforme Decreto nº 02 de 22.01.82. Para aplicação no Projeto Construção de meio-fio e linha d'água na Sede do Município, no exercício de 1984.

		Cr\$ 1,00
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações - Construção de meio-fio e linha d'água na Sede do Município	4.940.000
T O T A L :		4.940.000

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$: 4.940.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta Mil Cruzeiros).

Macapá-Ap, 24 de janeiro de 1984.

ANTERO DUARTE LOPES  
Secretário de Planejamento  
e Coordenação

JOSÉ FERREIRA COSTA  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/84-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ - CEAG - PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO, e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Amapá, CEAG/AP, neste ato representado por seu Presidente, ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, e seu Diretor Executivo RAUL PAULO SARMENTO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa a aplicação de recursos adicionais para dar continuidade aos objetivos previstos na Cláusula Segunda do Convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O GOVERNO concorrerá com os recursos adicionais na ordem de Cr\$: 7.461.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Hum Mil Cruzeiros) à conta do F.P.E. ,

Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 6488, emitida em 13 de julho de 1984.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos que por força deste instrumento deverão ser transferidos a CEAG/AP, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Convênio original não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de acordo firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de

duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 19 de julho de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Presidente

RAUL PAULO SARMENTO  
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos  
Meire Jane Monteiro Motta

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/84 - PROG.

Nº DE ORDEM	ITEM DE DESPESA	VALOR ( Cr\$ 1,00 )	%
01	Pessoal e Encargos.....	3 846 000	51,5Z
02	Outros Serviços de Terceiros e Encargos.....	3 615 000	48,5Z
T O T A L .....		7 461 000	100,0

Macapá (AP), 19 de Julho de 1.984.

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Presidente

RAUL PAULO SARMENTO  
Diretor Executivo do CEAG/AP

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 066/84-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA OS FINS NELLE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, com CCC/MF 05.990.445/0001-80, representa da pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO BRAGA CHUCRE, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular Engº Agrº LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no que preceitua o item XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é a alocação de recursos destinados como segue:

- 1 - Construção de uma (01) residência, com depósito, em madeira, na Agência Agropecuária de Oiapoque;
- 2 - Construção de um armazém coletor, área de 50m², em Oiapoque;
- 3 - Reforma da Unidade Administrativa, construção de um (01) depósito, em madeira, com três (03) divisões;
- 4 - Construção de um (01) cercado em madeira, na Agência Agropecuária de Oiapoque.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

- a) Transferir recursos no valor de Cr\$ - 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), para atender a execução do objetivo constante da Cláusula anterior;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, através da SEAG.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Convênio;

b) Executar o presente Convênio utilizando mão-de-obra de boa qualidade, sem qualquer vínculo empregatício com o GOVERNO;

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SEAG, acompanhar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$ - 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), correrá à conta de Encargos Gerais da União - E.C.U., Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações, consoante Nota de Empenho nº 5649, emitida em 25 de junho de 1.984.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados em uma única parcela após a assinatura e a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO DE RECURSOS: Os recursos por força deste Convênio deverão ser repassados à PREFEITURA, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer constar o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN - no máximo trinta (30) dias após o término de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamento para o fiel cumprimento dos motivos que lhe deram origem.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: O presente entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território até 31 de dezembro de 1.984.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações do presente Convênio, bem como por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes contratadas, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer

quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente Convênio em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(AP), 27 de junho de 1.984.

ANNIBAL BARCELLOS  
GOVERNO

ANTONIO BRAGA CHUCRE  
PREFEITURA

LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES  
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

APROVO  
ANNIBAL BARCELLOS  
GOVERNADOR

#### PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação do Convênio nº 066/84-PROG., firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, no valor de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) destinados ao Desenvolvimento das Atividades da Agência Agropecuária de Oiapoque.

ELEMENTO DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
		PARCIAL	TOTAL
4.0.0.0.	DESPESA DE CAPITAL		
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	- Construção de uma (01) residência, com depósito, em madeira na Agência Agropecuária de Oiapoque.	7.000.000,00	
	- Construção de um Armazém Coletor, área de 50m <sup>2</sup> , em Oiapoque.	20.000.000,00	
	- Reforma da Unidade Administrativa, construção de um depósito, em madeira, com três (03) divisões.	7.000.000,00	
	- Construção de um (01) Muro em alvenaria, na Agência Agropecuária de Oiapoque.	2.000.000,00	
	<b>T O T A L:.....</b>		<b>36.000.000,00</b>

Importa o presente Plano de Aplicação na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros).

Oiapoque-AP, 12 de julho de 1.984.

ANTÔNIO BRAGA CHUCRE  
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 069/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de

Habilitação nº 0111609, Prontuário nº 088.747-PA-01, Categoria PF/"A", expedida pelo DETRAN-PA em nome de REINALDO BARBOSA GONÇALVES e o suspender do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no dia 26.04.84, por volta das 14:00 horas, quando trafegava pela Rodovia Duque de Caxias, sentido Oeste/Leste, dirigindo o caminhão de placa EA-1064-AP, a altura dos Kilômetros 03 e 02, colidiu com a motocicleta de placa GF-161-AP que trafegava em sua frente, ocasião em que os veículos atingiram sua contra mão de direção;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 104/84-DPT, datado de 02.05.84;

CONSIDERANDO que o local onde ocorreu a colisão é sinalizado pelo DETRAN-AP;

#### RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 0111609, Prontuário nº 088.704-PA-01, Categoria PF/"A", expedida pelo DETRAN-PA em nome de REINALDO BARBOSA GONÇALVES.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículos automotores de qualquer categoria, pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, do motorista REINALDO BARBOSA GONÇALVES, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I e II do Dec. 62.127/68 (RCNT) e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do supracitado diploma legal.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DETRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em obediência ao disposto nos Artigos 30 Inciso II e 169 do Decreto acima referido.

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 07 de maio de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
Diretor do DETRAN - AP

#### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

##### PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Público de Vila Maia, Santana, Co marca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO ALVES DAS CHAGAS e MARIA DO AMPARO PEREIRA DOS SANTOS.

Ele é filho de Raimundo Sarmento das Chagas e de Landina Rodrigues Alves.

Ela é filha de Erasma Pereira dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 16 de Julho de 1.984

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Oficial